



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**TERMO ADITIVO Nº 002/2021 –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 016/2017****Locação veículos**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Presidente em Exercício do Coren/SC, **Maristela Assumpção de Azevedo**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 7700394, inscrita no CPF sob o n.º 529.769.800-63, e **Daniela Maçaneiro**, tesoureira, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 3091217 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 017.990.019-62, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **TGEX TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 09.576.274/0001-06, com sede na Rua Francisco Nunes, n.º 1990, Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.215-202, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **TERCIO GRITSCH**, portador do RG n.º 4.514.379-1, inscrito no CPF sob o n.º 921.373.779-34; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original, decorrentes do Processo Licitatório 025.926208/2016, Pregão Presencial 002/2017, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço 016/2017 por 12 (doze) meses, não aplicação do reajuste e não efetivação da troca dos veículos.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/10/2021 e término em 04/10/2022.

III – DA TROCA DOS VEÍCULOS

Por acordo entre as partes não ocorrerá nos próximos doze meses a troca dos veículos atuais por novos modelos zero quilometro previsto na Cláusula 2.6 do contrato de origem.

IV – DO VALOR



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Por acordo entre as partes não ocorrerá nos próximos doze meses o reajuste contratual previsto na Cláusula 13.2 do contrato de origem.

Permanecendo o valor do contrato de R\$ 14.767,94 (quatorze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais, com valor total deste termo aditivo de R\$ 177.214,28 (cento e setenta e sete mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo serão contabilizadas nos exercícios orçamentários de 2021 a 2022, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **33.90.39.002.012.002 – Locação de Bens Móveis.**

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis/SC, 08 de julho de 2021.

CONTRATANTE:**Maristela Assumpção de Azevedo**
Presidente em Exercício do Coren/SC**CONTRATANTE:****Daniela Maçaneiro**
Tesoureira do Coren/SC**CONTRATADA:****Tercio Gritsch**
TGEX Transportes e Locação de Veículos Ltda

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____2) _____
Nome: _____
CPF: _____